



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA

CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.00

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 137, parágrafo 1º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para análise e revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

- I – Estudar e revisar o Regimento Interno do Poder Legislativo;
- II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Maranhão, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;
- III - Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por cinco membros efetivos: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Relator.**

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial serão realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º. O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de até 120 (cento e vinte) dias para concluir os seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de até 30 (trinta) dias por ato da Presidência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, aos 23 de setembro de 2025.

José Dias Carvalho

José Dias Carvalho

(Zé do Belmiro)

Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Biênio 2025/2026